



0

0



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO 3.ª REGIÃO JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



Dist.		JCJ	n.º 168/65
131.		203	n. 200/02

овјето — ·	Suspensão	AUDIÊNCIAS
		20/0/65 as 12.45
		#1091
RECTE. —	Lindenberg Lázaro de Oliveira	
		\
RECDO. —	Marmordio Brasileira	
Crs /	36.660	
	AUTUAÇÃO Aos 16 dias do mês de julho	
	do ano de 19 <u>65</u> na secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de <u>Goiênia</u> , autuo a	
	reclanação	
	que segue de lus fellos	
	Chefe da Secretaria	

MOD 1





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

TÊRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos	16 dias d	o mês de	julho	d	e 19 65
compareceu pe	rante mim, chef	e da Secret	aria da J	unta de Con	ciliação e
Julgamento de	Goiânia, o Sr.	Lindemberg	Lazaro d	le Oliveira	
artífice PROFISSÃO	, ,	da sa do ESTADO CIVIL	,	brasileir NACIONALIDA	ADE ,
Rua Dr. Jos	sé lote 4 - RESIDÊNCIA		8	ssociado do	Sindicato
	RESIDENCIA				······································
portador da C	. P N.	", série	, e a	apresentou s	seguinte
reclamação co	ntra <u>Marmo</u> l	caria Bras	ileira		* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *
		, domi	ciliado n _{.2}	rua 51 nº	10/12
	ATIVIDADE			RUA E NÙMEI	RO
RUA	e número die 17 de nove		951 fei s	dmitide na	reclamada.
	artifice, com				
Que, a pa	ertir de março	de 1905,	col aumen	cado para w	55.000
mensais.					***
Que, no c	dia 6 de julho	de 1965,	foi susper	rso de suas	funções,
nelo prezo de	e 20 dies, com	o quennão	concorda	•	
	*				
***************************************			••••		
			9		
			4		
				*	
***************************************	***************************************				



P. J. JUSTIÇA DO TRABALHO JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 16 de setembro de 1965 às 13 horas, para a realização da audiência, e que nesta data foi pessoalmente notifica-do o reclamante do dia designado.

Goiânia, 16 de julho de 1965

Japir N. de Magalhaes
Chefe de Secretaria



NOTIFICAÇÃO N.º____

Sr. Marmoraria Brasileira Rua 51 nºs 10 e 12 Nesta

ASSUNTO: Reclamação apresentada por:

Lindenberg lazare de Oliveira

Fica V. S. notificado, pela presente, a comparecer perante
esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica no 9
às 13 (treze heres) horas do dia 16
(<u>dezesseis</u>) do mês de <u>setembre-1965</u> para a audiência
relativa a reclamação constante da cópia anexa.
Nessa audiência deverá V. S.ª oferecer as provas que julgar
necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo
de 3 (três).
O não comparecimento de V.S.ª à referida audiência importará o
julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão,
quanto a matéria de fato.
Nessa audiência deverá V. S.ª estar presente, independente-
mente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-
se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conheci-
mento do fato a cujas declarações obrigarão o preponente.
Goisnia, 16 de julho de 19 65

Certifico que em 28 de

CHEFE DA SECRETARIA

foi expedida a notificação da sentença de fls. L

pelo registrado postal nº 13064 com "AR",



ATA DA SESSÃO REALIZADA PELA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA ABAIXO, DISCRIMINADA

Processo n.º JCJ - 468/65

Aos 16 dias do mês de setembro de 1965, às 13,00 horas, reuniu-se esta Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia sob a presidência do Dr. Heracito Penna Junior, presentes ambos os srs. Vogais, para instrução e julgamento da reclamação relativa a Suspensão e movida por LINDEN BERG LÁZARO DE OLIVEIRA reclamante contra MARMORARIA BRASILEIRA - reclamada.

Feita a chamada, presente apenas o reclamante, e como o AR da notificação da reclamada não foi devolvido, outra audiência foi marcada para o proximo dia 29 de setembro do corrente ano as 12,45 horas, dever do ser notificada por via Postal a reclamada.

O reclamante ficou ciente nesta audiencia, da nova designação. E, para constar, eu lo lucor ella Servente PJ-13 lavrei a

presente ata que val assinada pelos presentes.



101.6

NOTIFICAÇÃO N.º____

Sr. MARMORARIA BRASILEIRA

ASSUNTO: Reclamação apresentada por:
Lindenberg Lázaro de Oliveira

Nessa audiência deverá V. S.ª oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.ª à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão, quanto a matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. S.ª estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazerse substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato a cujas declarações obrigarão o preponente.

Go iânia, 16 de setembro de 19

Certifico que em 22 de Setembro de 1965

foi expedida a notificação da sentença de fis. 6

pelo registrado postal nº 13.229 com "AR",

Goiânia, 22 de Solembro de 1965

Cheie da Secretaria

MOD. 3

Departamento dos Correios e Telégrafos

	Serviço Post	tal	
	Normano de reglata	13.229	
	The state of the s	embro de 1665 bt. de Reclamação	
grinds to milit	Varior declaration Scientific		
		gistado acima descrito:	
	£mde	estination of	
	Joaque.	mde Merke	a
Santaba da diseribulatal	Mars - Este recibe deve der d	alnit a chantees e chatab	

PODER JUDICIÁRIO JUSTICA DO TRABALHO Ja. REJIÃO

Justa de Conciliação e Julgamento

TÊRIO DE ARQUIVAMENTO DE RECLAMAÇÃO Proc. nº JCJ <u>468</u>265

Aos 29 dissido más do setembro do moi do 1965
nosta cidade de Goiania, as 12.45 horas, na sela de
audiências desta Junta, não tendo comparecido o Reclamente Lindon-
berg Lazaro de Oliveira
depois de decorrido o prazo de tolerância de 10 minutos, que a îns-
trução o julgamento da reclamação, relativa a O Processo nº 468/65
desta Junta(recdo. Marmoraria Brasileira)
foi, pelo Presidente, mendada arquivar a reclamação, nos termos do
art. Ship da CLT.
As custas, no total de (959 , serão pagas,
p/recte isôntes , sôbre a importancia de 36.660
, velor do podido (ou dado ao processo pelo Presi(ente)
Do que, para coastar, foi lavrado o presente têrmo, que
vai assinado polos membros da Junta, pelo Chefe de Secretoria.
Jula Presid nte
Cons.
Vogal des smpre coor s
Dugarcuta
Vogal dos empregados
The colored
Chefe de Socretaria